



**Processo nº: 654.195**

**Natureza: Tomada de Contas Especial**

**Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais**

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, relativa ao Convênio nº 353/90, celebrado entre a referida Secretaria e o Abaeté Esporte Clube, localizado no Município de Abaeté, tendo por objeto a reforma da respectiva Sede Social.

A unidade técnica procedeu ao exame inicial e concluiu, à fl. 24, que não restou comprovada a regular execução do convênio. Para tanto, sugeriu que fosse determinada a juntada da documentação comprobatória da execução do ajuste pelos responsáveis.

O Senhor Maurício Pádua Souza, Secretário de Estado de Esportes, Lazer e Turismo à época e signatário do instrumento, foi devidamente citado, em 18/04/06, para apresentar defesa, nos termos do despacho de fl. 34/35, tendo apresentado as razões de fls. 38/47.

O órgão técnico, em sede de reexame (fls. 49/56), indicou que o referido gestor não trouxe aos autos elementos que pudessem comprovar a execução do convênio, concluindo pela permanência da irregularidade apontada no relatório preliminar. Sugeriu, ainda, que a reforma na Sede Social do clube poderia ser verificada quando da realização de inspeção *in loco* por este Tribunal.

A Senhora Mércia Helena Vieira Gonçalves, presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Esportes e da Juventude, encaminhou a documentação protocolizada sob o nº 149374-5/2010,



nos termos do expediente de nº 3924/2010.

Compulsando tais documentos, percebo que grande parte deles já constam dos presentes autos, redistribuídos à minha relatoria em 12/01/11.

Isso posto, considerando o princípio da verdade material, disposto no art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal, determino à **Secretaria da Primeira Câmara** que promova a juntada da documentação supramencionada.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para a emissão do indispensável parecer.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2011.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator